



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.531, DE 08 DE OUTUBRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/Atividade **1093 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN/MICRO ÔNIBUS**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):R\$ 500.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1093 – Aquisição de um Veículo Tipo Van/Micro Ônibus.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500.000,00

F.R.: 01.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.621 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, fonte de recursos STN (MSC) 1.621.

Excesso de Arrecadação:R\$ 500.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.621	1.621	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1064	4.4.90.52	01.621	-	R\$ 500.000,00

Mirante da Serra – RO, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1531	08/10/2025
ID: 305756		Processo
CRC: 10762FF5		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 08/10/2025 09:02:47	Finalização: 08/10/2025 09:07:28	
MD5: 4109722D4D1B611E664F9B78D02329A2		
SHA256: 466005AD5D7A4A7C3AA3175CE55206AEDE100881E676BC68A67D37D4374A7426		

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	08/10/2025 09:04:22
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	08/10/2025 09:05:33
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	08/10/2025 10:24:22
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	08/10/2025 10:54:16
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 305756 e o CRC 10762FF5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
08 OUT. 2025 - 16 OUT. 2025

Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

08 OUT. 2025 - 16 OUT. 2025
PUBLICADO


ANATHIEL ENCOSSA SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1118/2025